



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017, foi escolhido a contratação de apresentação de show musical consagrada pela opinião pública.

A AGRO CAIBI é um evento que faz parte da programação das festividades da nossa cidade, assim, a continuidade da realização de tal evento tem sido fonte de ampliação do comércio e do turismo em nosso Município. No primeiro caso porque muitas empresas, neste período, aqui vem instalar stander e expor e comercializar seus produtos, no segundo caso, porque temos pessoas que vem de cidades vizinhas, o que tem sido extremamente importante na divulgação do Município para o turismo.

Sendo assim, pelas razões de fato que apresentamos acima, não deve o Município poupar esforços para que o evento torne-se cada vez mais um atrativo para turistas e munícipes.

Os shows musicais, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamariscos de públicos e, geralmente, o número de visitantes é o que determina o sucesso de um evento.

**2. OBJETO:**

2.1 -Contratação de show musical para apresentação da BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e do GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017, visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 Tendo em vista a proximidade das Festividades da AGRO CAIBI 2017, para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação com show musical com a BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e com o GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017, visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação, inciso III*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

---

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2017.

---

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2017.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Despesa
133920012.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100	370

---

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

7.1 O valor ajustado com a empresa **ROSANGELA TOMAZI MEI** para show musical com a BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 é de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** e com o GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017 o valor é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** totalizando a importância global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** fixo sem reajuste.

7.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

7.3 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com a BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e com o GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017, através da empresa ROSANGELA TOMAZI MEI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 21.932.450/0001-92 com sede na Avenida Porto Feliz s/n, na cidade de Mondai -SC, CEP 89.893-000, para show musical com a BANDA MODELO e GRUPO RODEIO no valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** incluindo o show e som com duração de 02.00hs (duas horas) valores estes informados pelo Departamento de Cultura aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

7.4 O que é o caso do preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso regional com o objetivo previsto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

**8.1** A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta com a empresa **ROSANGELA TOMAZI MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita CNPJ 21.932.450/0001-92 com sede na Avenida Porto Feliz s/n, na cidade de Mondai - SC, CEP 89.893-000 a realizar-se nos **dias 05 de Novembro de 2017 e 03 de Novembro de 2017** no Estádio Municipal de Caibi-SC, situado na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho no Município de Caibi –SC, durante as festividades da AGRO CAIBI 2017, fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda Região.

**8.2** Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a BANDA MODELO e GRUPO RODEIO possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de Caibi /SC á realizar aos municípios e região de nosso Estado.

---

**9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

9.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Caibi (SC), 22 de Agosto de 2017.**

---

**ELÓI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista apresentação de Show musical com a BANDA MODELO e GRUPO RODEIO

**Processo Licitatório Nº 090/2017  
Inexigibilidade de Licitação N. 009/2017**

Valor total estimado: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a proximidade da AGRO CAIBI 2017 para qual esta municipalidade já possui programação das festividades. Para atender ao Departamento de Cultura, contemplando seus munícipes e toda a região conforme exposto a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação de Show musical com a BANDA MODELO e GRUPO RODEIO, através da empresa ROSANGELA TOMAZI MEI

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, inciso III;

*Art. 25. É inexigível a licitação, inciso III da Lei 8.666/93.*

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Registre-se que a BANDA MODELO e GRUPO RODEIO é conhecida em nossa Região, gozando de excelente conceito e aceitação popular, a contratação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, de forma direta é o meio adequado, sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no inciso III do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Havendo justificativa da situação real de necessidade e de preço, demonstrando o adequado valor de mercado e atendido o interesse público a contratação não posso sugerir outra forma senão a inexigibilidade de licitação com base nos dispositivos legais mencionados.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

**Caibi –SC em 22 de Agosto de 2017**

**IRACI ANTONINHO FAZOLO**  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017  
Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de Contratação de show musical para apresentação da BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e do GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017, visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação de Show musical com a BANDA MODELO E GRUPO RODEIO, visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017 através da empresa ROSANGELA TOMAZI MEI pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.932.450/0001-92 com sede na Avenida Porto Feliz s/n, na cidade de Mondai -SC CEP 89.893-000 para o show a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e 03 de Novembro de 2017 no Estádio Municipal no Prolongamento da Rua Salgado Filho no Município de Caibi -SC autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017** com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi –SC 22 de Agosto de 2017.

---

**Elói José Libano**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

---

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017  
AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56 torna público que está realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)** para BANDA MODELO e **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para o GRUPO RODEIO, totalizando a importância global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** para Contratação de show musical para apresentação da BANDA MODELO a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2017 e do GRUPO RODEIO a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2017, visando atender a programação da AGRO CAIBI 2017, através da empresa ROSANGELA TOMAZI MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.932.450/0001-92 com sede na Avenida Porto Feliz s/n, na cidade de Mondai -SC CEP 89.893-000 tendo como local o Estádio Municipal na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho no Município de Caibi-SC com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.**

**Caibi -SC, em 22 de Agosto de 2017**

---

Elói José Libano  
Prefeito Municipal